

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.811/2025**

Renova o credenciamento da Escola Monteiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.305/2025 (Processo E-docs nº. 2024-4X7CK/CEE-ES nº. 471/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-07-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Monteiro, situada na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº. 20, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantida pela Sociedade Cultural Monteiro Lobato CEMS Ltda, CNPJ nº. 27.056.654-0001-93, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Oficializar a mudança de endereço do ensino médio localizado em outro prédio escolar na mesma rua da instituição, na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, no nº. 65, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O mantenedor deverá incluir no CNPJ o nome fantasia da instituição "Escola Monteiro", conforme mudança de denominação oficializado pela Res. CEE nº. 2.189/2010, D.O. de 26-04-2010.

Vitória, ES, 06 de agosto de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de agosto de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação